



PROCESSO	25/2013
INTERESSADO	GILDETE MARIA DE MOURA BARROS.
ASSUNTO	RELATÓRIO DO CONSELHEIRO TITULAR E RELATOR EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 024

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010, e reunido extraordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 01 de outubro de 2014, após o assunto em epígrafe, e

Considerando o surgimento da Resolução CAU/BR nº 86, que prevê penalidade mais branda à infração cometida pelo denunciado; e

Considerando que o relatório em questão foi aprovado pela Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI, no dia 26 de setembro de 2014;

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório do relator, conselheiro titular Emanuel Rodrigues Castelo Branco, emitido no dia 22 de setembro de 2014, referente ao processo administrativo nº 25/2013.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

Teresina, 01 de outubro de 2014.

SANDERLAND COELHO RIBEIRO
Presidente do CAU/PI